



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

RESUMO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2025 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025**

OBJETO 01: AQUISIÇÃO DE BOTONS (PINS) PERSONALIZADOS PARA HOMENAGENS “CIDADÃO HONORÁRIO” DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT - MG.

OBJETO 02: AQUISIÇÃO DE BOTONS (PINS) PERSONALIZADOS PARA HOMENAGENS “CIDADÃO BENEMÉRITO” DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG.

OBJETO 03: AQUISIÇÃO E CONFECÇÃO DE MEDALHA “SENADOR JOSÉ VIEIRA MARQUES” DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, MG.

DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA DE LANCES - para aquisição imediata no tipo **MENOR PREÇO. (LOTE ÚNICO)**

MODO DE PARTICIPAÇÃO: Recebimento de propostas até as 23h59min do dia 25 de junho de 2025, por meio presencial na Câmara Municipal de Santos Dumont, situado na Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, Cep 36.240-057 ou pelo endereço de e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao seu art. 75, II, e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INFORMAÇÕES: Este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA pode ser acessado pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal <<https://www.camarasd.mg.gov.br/>>, no menu Licitações.

1. OBJETOS

Constitui objetos da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BOTONS (PINS) PERSONALIZADOS PARA HOMENAGENS “CIDADÃO BENEMÉRITO E CIDADÃO HONORÁRIO” E CONFECÇÃO DE MEDALHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

"SENADOR JOSÉ VIEIRA MARQUES" DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, conforme as condições constantes do presente edital e seus anexos.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias própria da CMSD, sob o número:

010310001.2.005000 – Manutenção De Homenagens, Recepções e Festividades

Dotação Orçamentária: 35-3.3.90.31.00 .00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas

3. ANEXOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo para encaminhamento da proposta.

ANEXO III - Modelo de declaração unificada: 1. de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. De Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração; 3. Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações elencadas no § 4º do art. 3º da LC 123/2006; 4. Declaração de não parentesco.

ANEXO IV – Fotos dos objetos para confecção.

4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 CONDIÇÕES:

4.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

*****A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhado à Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, até as 23h59min do dia 25 de junho de 2025, por meio do endereço de e-mail: gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br**

4.2 RESTRIÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

4.2.1 Estão impedidas de participar da presente licitação:

- a) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente ou servidores da Câmara Municipal de Santos Dumont, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATADA:

- I - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- II - responder pela qualidade dos serviços;
- III- comunicar imediatamente, e por escrito, à CMSD, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que impeça a realização e continuidade do serviço;
- IV- prestar os esclarecimentos solicitados e atender com prontidão as reclamações da CONTRATANTE.
- V – Arcar com os custos dos envios.

5.2 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATANTE:

- I - cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II - garantir à CONTRATADA o acesso às informações necessárias para o desempenho do serviço



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

contratado;

III - manter servidor designado pela Administração para fiscalizar o cumprimento do contrato.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para habilitação, será necessária a apresentação da seguinte documentação, dentro de seus respectivos prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) – FGTS;
- e) Comprovante de Inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração unificada

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A administração fiscalizará a regular e fiel execução do respectivo serviço, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeita e adequada execução do objeto.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento pelo serviço efetivamente executado será feito pela CONTRATANTE, creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada.

I. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

II. A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.

9. DAS PENALIDADES

9.1 O inadimplemento dos prazos e condições de serviço estipuladas sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

10.2 Fica assegurado à CMSD o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento licitatório, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

10.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMSD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMSD.

10.6 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7 A ratificação/homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

10.8 Aos casos omissos deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9 Fica eleito o foro da comarca de Santos Dumont/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Santos Dumont, 17 de junho de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA

PRESIDENTE

EVELANGE CRISTINA DE ASSIS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, OBJETO E QUANTITATIVOS

1.1. Justifica-se a presente licitação tendo em vista a necessidade da aquisição de Botons (pins) personalizados para as honrarias cidadão honorário e cidadão benemérito e Medalha “SENADOR JOSÉ VIEIRA MARQUES” para homenagens da Câmara Municipal de Santos Dumont, nos termos da tabela abaixo, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE
1	Pin de metal nobre “impresso”, recortado conforme modelo pré-formado; com impressão em cromia 4X0.O SET e resolução de 250 DPI e camada de resina epóxi fecho: pino e borboleta de metal, embalado em estojo e veludo vermelho com medidas: 50 X 50mm. Pin com medidas: 17 X 22 mm acabamento dourado.	15 unidades (Honorário)com estojo
2	Pin de metal nobre “impresso”, recortado conforme modelo pré-formado; com impressão em cromia 4X0.O SET e resolução de 250 DPI e camada de resina epóxi fecho: pino e borboleta de metal, embalado em estojo e veludo vermelho com medidas: 50 X 50mm. Pin com medidas: 17 X 22 mm acabamento dourado.	15 unidades (Benemérito)com estojo
3	Conjunto da medalha SENADOR VIEIRA MARQUES, em fundição, em alto e baixo relevo, frente e verso, com pintura esmalte, acompanha a medalha fita bolso chamalote com dente de foca, barreta de tecido com aplique e roseta de tecido com aplique; acondicionada em estojo de papel couro na cor azul marinho. Medidas aproximadas 3,5cm X 5,0cm (medalha) e 8,5cm X 15cm (estojo).	15 unidades (com estojo)

1.2. O item desta contratação é caracterizado como comum, de que trata a Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) dias contados da data da autorização de fornecimento, para o prazo de produção, se a empresa necessitar de um prazo inferior deverá solicitar a este Poder Legislativo mediante e-mail ou documentação pertinente.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a presente contratação pois o Poder Legislativo possui homenagens que tem por finalidade homenagear, anualmente, pessoas físicas e jurídicas, que tenham prestado relevante serviço para o Poder Legislativo de Santos Dumont.

2.2. Faz necessária a contratação de empresa tecnicamente qualificada que lhe preste tal serviço, a fim de seguir com a padronização realizada nos anos anteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A aquisição das medalhas e dos botons personalizados conforme requisitado faz-se necessária para garantir que as homenagens anuais possam ser cumpridas conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa, para que possa seguir com a padronização dos anos anteriores.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da marca, características ou modelos, pela empresa licitante.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução, local e horário da prestação de serviços:

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. A aquisição do objeto se dará mediante a autorização de fornecimento.

5.2. A entrega dos produtos será imediata e no prazo máximo de até 15 (quinze) dias após a solicitação da Câmara Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável, os objetos deverão ser entregues na Rua 13 de Maio, 365 / 5º Andar, Centro, em Santos Dumont/MG, CEP: 36240-057, ou em outro indicado pela mesma. Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente ordem de fornecimento, conforme Lei 14.133/2021.

5.3. Os objetos deverão ser entregues no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Santos Dumont/MG.

5.4. Os objetos deverão ser confeccionados conforme o padrão da Câmara Municipal de Santos Dumont, conforme **anexo IV** do Aviso de dispensa.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO OBJETO

6.1. O prazo de garantia contratual do objeto, complementar à garantia legal, devem atender as especificações estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O serviço/objeto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2. Os serviços/objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, obedecendo os procedimentos do Poder Legislativo.

8.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal em até 05 dias úteis, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor para a dispensa será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

9.2. O regime de execução da dispensa será de forma direta com o licitante.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado total desta contratação, conforme valor mediano referencial encontra-se no mapa comparativo apostado no Processo Licitatório.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por dotações próprias do Legislativo Municipal.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A empresa licitante deverá encaminhar a arte para a Câmara Municipal de Santos Dumont, para que possa ser feita a aprovação. Devendo passar por aprovação pelo setor responsável.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA
PRESIDENTE

KAROLINI APARECIDA DA SILVA PROCÓPIO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Razão Social : _____

Endereço : _____

CNPJ : _____

Representante : Nome : _____

Cargo : _____

Assinatura : _____

OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção e Fornecimento de Botons (Pins) personalizados para homenagens "Cidadão Honorário" da Câmara Municipal de Santos Dumont – MG.	15	R\$.....	R\$.....
2	Confecção e Fornecimento de Botons (Pins) personalizados para homenagens "Cidadão Benemérito" da Câmara Municipal de Santos Dumont – MG.	15	R\$.....	R\$.....
3	Confecção e Fornecimento de Medalha Senador José Vieira Marques para atender a demanda da Câmara Municipal de Santos Dumont, MG	15	R\$.....	R\$.....

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

OBSERVAÇÃO: EVITANDO ATRASO NO JULGAMENTO DOS ITENS, SOLICITAMOS DAS EMPRESAS MAIOR ATENÇÃO QUANTO A COTAÇÃO DO ITEM E UNIDADE NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EVITANDO ASSIM PEDIDO DE DESISTÊNCIA.

12.2. **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

12.3. Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Nome e Assinatura do Responsável

_____, de _____, de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº.
....., localizada à(endereço completo), neste ato
representada pelo seu(representante/socio/procurador), no uso
de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº
14.133/2021:

DECLARO, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
2. Declaro cumprir as exigências legais, possuir idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, estendida aos administradores e sócios com poderes de administração, nos termos da Lei de Licitações;
3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declaro para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que os sócios da empresa não possuem relação de parentesco com os Vereadores e os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança da Câmara Municipal de Santos Dumont, nos termos da Lei Orgânica Municipal, seja por matrimônio, união estável ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 3º grau, ou por adoção;
5. Declaração de que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação definidos na Lei nº 14.133/2021 e no Aviso de Contratação Direta;
6. Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Representante Legal
CARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

Terra do Pai da Aviação

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057
Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

ANEXO IV - FOTOS DOS OBJETOS

BOTONS(PINS) E ESTOJO



MEDALHA E ESTOJO

